V_1.0

PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES

Referenciais de Formação

REGULAMENTO DE ESTÁGIOS

GRAU I e II

GINÁSTICA RÍTMICA

FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE PORTUGAL

VERSÃO 2020

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.

AUTOR: Federação de Ginástica de Portugal
EDIÇÃO: Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. – 2021
COORDENAÇÃO: Departamento de Formação e Qualificação

LINGUAGEM INCLUSIVA: Por economia de espaço e simplificação da leitura, este documento não faz recurso a uma referência explícita a ambos os sexos através da marcação sistemática e simétrica do género gramatical, pelo que o uso da forma masculina se refere invariavelmente também à forma feminina.

NOTAS ÚTEIS: Se já efetuou o carregamento deste documento há algum tempo, verifique se existe uma versão mais atualizada, confirmando o número na capa (canto superior esquerdo).



Por uma questão ambiental, evite imprimir o documento.

Índice

A. Preâmbulo 4

B. Nota Prévia 6

1. Disposições Gerais 8

1.1 Princípios orientadores 9
1.2 Tutoria 11
1.3 Duração dos Estágios 11

2. Planeamento e operacionalização dos Estágios 12

2.1 Objetivos gerais 13
2.2 Outros objetivos dos Estágios (Específicos da Modalidade) 14
2.3 Estrutura organizacional 15
2.4 Condições específicas de realização dos Estágios 16

3. Avaliação dos Estágios 19

3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação 20
3.2 Critérios e Atividades de avaliação obrigatórias (Específicos da Modalidade) 22
3.3 Classificação Final dos Estágios 35

4. Intervenientes nos Estágios 36

4.1 Entidade Formadora 37
4.2 Coordenador de Estágios 39
4.3 Entidade de Acolhimento 40
4.4 Tutor de Estágios 42
4.5 Treinador Estagiário 44

5. Documentos de Estágio 45

5.1 Protocolo de Estágios 46
5.2 Plano Individual de Estágio 47
5.3 Relatório de Estágio 48
5.4 Dossiê de Treinador 49

C. Anexos 50

Anexo A - Protocolo de Estágio 51
Anexo B - Plano Individual de Estágio 53

4

A. Preâmbulo

5

A. Preâmbulo

A publicação da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, vem promover um conjunto alteração à Lei n.º 40/2019, de 28 de agosto, que estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e por conseguinte ao Programa Nacional de Formação de Treinadores

Alguns dos aspetos centrais resultantes da reestruturação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) prendem-se com a redução da duração da Componente de Formação Prática (Estágio Profissional) para o limite mínimo de seis meses bem como a sua obrigatoriedade apenas nos dois graus de formação da hierarquia profissional (Grau I e Grau II).

Para que o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I e II possa cumprir os objetivos propostos, terá de ser realizado segundo o conjunto de normas definidas neste Regulamento de Estágio, as quais resultam da integração dos elementos particulares da modalidade com as orientações gerais emanadas do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., enquanto entidade certificadora.

Este conjunto de normativos tem de concorrer, de modo inequívoco, para favorecer o sucesso do momento decisivo do Estágio: a relação que se estabelece entre o Treinador Estagiário e o Tutor no exercício concreto da função de Treinador. Da competência deste Tutor, do seu empenho e dedicação da riqueza da comunicação que se estabelecer com o formando, vai depender a qualidade do Estágio e a dimensão dos benefícios que o Treinador Estagiário pode dele retirar.

Deste modo, o Estágio dos Cursos de Treinadores de Grau I e II na modalidade irá reger-se por este regulamento, que contém o conjunto de regras de organização, as normas de funcionamento e as indicações de avaliação a seguir na sua organização.

6

B. Nota prévia

B. Nota prévia

Federação

O período de estágio será efetivamente o momento, ou melhor o processo, de sistematização, de reflexão, de aplicação e de sedimentação dos conhecimentos adquiridos na parte curricular do curso de treinador. Este processo provocará que esses conhecimentos passem a competências aplicáveis e utilizáveis.

Se, bem organizado e bem acompanhado por todos os intervenientes (de forma clara e consciente), poderá e será o período durante o qual, a federação poderá promover, induzir, facilitar e cristalizar, nos comportamentos dos futuros treinadores, mas também nos seus tutores, formas mais organizadas, integradas, porque também participadas por todos, de participação ativa no desenvolvimento das disciplinas gímnicas específicas e por conseguinte, na ginástica.

A formação contínua fará parte integrante das componentes complementares aos processos de estágio, incluindo todas as partes envolvidas. Neste momento de arranque destes novos processos (durante os dois primeiros anos), deverá a federação focar-se primordialmente nas formações contínuas dirigidas aos tutores, nas entidades de acolhimento e nos coordenadores de estágio. Só após este período e porque os três intervenientes indicados, já estarão bem enquadrados, então a federação poderá focar-se nas atividades de formação contínua para os estagiários.

Não será demais reforçar o papel crucial de um tutor, o qual influenciará de uma forma indelével o estagiário sob a sua responsabilidade. Esta escolha e confiança na sua intervenção, é para a federação da maior importância.

8

1. Disposições gerais

1. Disposições gerais

1.1 Princípios orientadores

A principal finalidade do Estágio é o desenvolvimento supervisionado, em contexto real de treino, de práticas profissionais relevantes para o perfil de desempenho associado ao Curso de Treinadores frequentado pelo formando (obrigatoriedade de o Estágio ser efetuado nestas condições), visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais necessárias a esse perfil, em parte adquiridas durante a componente curricular do curso.

O Estágio decorre em clubes desportivos (ou em outros organismos de prática desportiva), reconhecidos pela Entidade Formadora, adiante designados por Entidades de Acolhimento, na qual se desenvolvam atividades desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário.

A organização do Estágio compete à Entidade Formadora, responsável pelos Cursos de Treinadores, que assegurará a sua programação em função do conjunto de regras mínimas aqui definidas, dos condicionalismos de cada situação e em estreita articulação com a Entidade de Acolhimento e o Treinador Estagiário.

A Entidade Formadora estabelece com a Entidade de Acolhimento um Protocolo de Estágio (proposta de modelo no Anexo A) através do qual se definem as responsabilidades de cada uma das partes em presença.

As atividades a desenvolver pelo Treinador Estagiário regem-se por um Plano Individual de Estágio (PIE) (proposta de modelo no Anexo B), acordado entre a Entidade Formadora, a Entidade de Acolhimento, o Tutor e o Treinador Estagiário.

O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do Treinador Estagiário, durante o Estágio será assegurado pelos seguintes elementos:

- Coordenador de Estágio, designado pela Entidade Formadora, e que será responsável pelo acompanhamento dos Treinadores Estagiários, em estreita articulação com o Tutor de Estágio.

- Tutor de Estágio, sugerido pela Entidade de Acolhimento, escolhido pelo Treinador Estagiário, ou designado pela Entidade Formadora que, enquanto Treinador com qualificação superior à do Curso de Treinadores em questão (ou igual, a partir do Grau II), será responsável pela tutoria do Treinador Estagiário. No mesmo período, cada Tutor apenas poderá acompanhar um máximo de 5 Treinadores Estagiários.

10

Os formandos e as formandas – Treinadores Estagiários - beneficiam do direito a um seguro que garanta a cobertura dos riscos das atividades a desenvolver, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo. O mesmo deve ser considerado para Tutores, caso não estejam abrangidos por esta forma de proteção.

O Estágio é objeto de uma avaliação final, que dará lugar a uma classificação autónoma e obrigatoriamente com aproveitamento do Treinador Estagiário nesta componente da formação, cuja nota será integrada no cálculo da classificação final do curso.

1.2 A Tutoria

A Tutoria é um elemento essencial ao desenvolvimento dos Estágios dos Cursos de Treinadores e é entendida neste âmbito como uma metodologia de ensino aprendizagem de orientação e apoio ao desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário na sua etapa final de formação, que deve assumir uma forma interativa, sistemática e significativa e ter como objetivo o elevar a qualidade do processo formativo através de uma atenção personalizada aos problemas que influem no desempenho do Treinador Estagiário, mas também o desenvolvimento de valores, atitudes e hábitos que contribuam para a integridade da sua formação pessoal, social e humana.

O processo de tutoria pode assumir uma diversidade de formas ("*supervising*", "*coaching*", "*mentoring*", "*tutoring*"), visível na prática através de caraterísticas de intervenção próprias de cada uma, embora todas tenham em comum as seguintes finalidades: desencadear e garantir processos que valorizem a autonomia do Treinador Estagiário, a capacidade de identificação e resolução de problemas, a aplicação, em contexto real de prática, de conhecimentos adquiridos e o desenvolvimento de competências genéricas e específicas.

A tutoria deve ser exercida mediante duas vertentes fundamentais: a primeira, privilegiando a escuta ativa e a observação do enquadramento e condução das unidades de treino e competição; a segunda, estabelecendo a relação interpessoal orientada no sentido da resolução de problemas através de sessões individuais de tutoria (análise, crítica, correção, reforço, feedback, etc.).

As sessões de tutoria devem ser o mais direta e personalizadas possíveis e sempre de "viva voz" (presencial, telefone, sistemas videoconferência), podendo a comunicação escrita (sistemas eletrónicos de comunicação) ser utilizada como meio complementar, sempre que a frequência do contacto direto não for possível de concretizar.

1.3 Duração dos estágios

O Programa Nacional de Formação de Treinadores obriga à organização de uma componente de formação prática, a desenvolver em contexto real de treino, sob a forma de Estágio supervisionado.

Os Estágios têm uma duração mínima de 6 meses, podendo prolongarem-se por uma época desportiva.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio não se circunscreve apenas à intervenção durante as sessões de treino e na competição (caso esta esteja contemplada), designadas por "horas de contato", mas também ao tempo despendido na realização de um conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de Treinador, tal como é apresentado no Capítulo 2 deste regulamento.

2. Planeamento e operacionalização

2. Planeamento e operacionalização

2.1 Objetivos gerais

São objetivos gerais dos Estágios:

- Desenvolver trabalho, em contexto real de treino, sob supervisão, visando a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída do Curso de Treinadores, adquiridas na parte curricular do curso;
- Criação de hábitos de reflexão crítica sobre as situações reais de treino e competição vividas com os praticantes desportivos, utilizando esta sua prática como meio e oportunidade de formação;
- Proporcionar uma experiência prática de relacionamento profissional com Treinadores mais experientes;
- Participar na vida de um clube desportivo, ou de outra organização em que o Estágio decorra, envolvendo o relacionamento com os diferentes membros de uma comunidade desportiva;
- Integrar o Treinador Estagiário no sistema desportivo, ao nível local, regional e nacional;
- Desenvolver a necessidade de uma constante atualização nos domínios do conhecimento científico e pedagógico.

2.2 Outros objetivos dos Estágios (específicos da modalidade)

São ainda objetivos dos Estágios de Grau I e II, os seguintes:

2.2.1 **Estágios de Grau I**

(Preenchimento obrigatório)

2.2.2 **Estágios de Grau II**

Demonstrar, através da profundidade da preparação, organização, esclarecimento de objetivos a atingir, aplicação ao longo do estágio, auto-reflexão das práticas e resultados desportivos alcançados, que o seu nível de intervenção como treinador estagiário candidato a grau II, aumentou a responsabilidade necessária para a sua autonomia e desenvolvimento da disciplina.

Como participante ativo no processo de estágio de estágio deverá apresentar um documento de autoavaliação e avaliação de procedimentos do estágio, o qual será discutido e classificado como trabalho integrante do estágio. Este documento é também uma base de reflexão para os treinadores que igualmente possam candidatar-se a futuro tutor de estagiários de grau I e II, onde analisa uma possível melhoria dos estágios de grau I e II, para os futuros candidatos a treinadores da sua disciplina, com base na sua experiência.

2.3 Estrutura organizacional

Os Estágios decorrem após a conclusão com aproveitamento das componentes curriculares geral e específica, para que o Treinador Estagiário detenha já um domínio relevante das competências visadas.

Os Estágios preveem o desenvolvimento de atividades compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho esperado à saída do Curso de Treinadores frequentado pelo Treinador Estagiário, atividades essas devidamente calendarizadas, ajustadas à duração do Estágio em questão (PIE) e realizadas sob a supervisão de um Tutor.

As atividades e tarefas no âmbito dos Estágios de Grau I e II são definidas pelas partes envolvidas nos Estágios e validadas pela Entidade Formadora, respeitando as orientações expressas neste regulamento.

As atividades referidas estão agrupadas nas seguintes áreas:

1. Condução de sessões de treino.

   Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar.

2. Orientação dos praticantes em competição (se aplicável).

3. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário, em que consideramos as seguintes tarefas:

   a) Preparação das sessões de treino (e da competição, se aplicável);

   b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes;

   c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário;

   d) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio.

4. Formas de relacionamento com o Tutor (reuniões e/ou outras formas de comunicação).

5. Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do departamento, participação em iniciativas de formação, etc.

No caso de **interrupção ou desistência dos Estágios** por motivos devidamente justificados, o período de Estágio poderá vir a ser retomado, depois da Entidade Formadora analisar devidamente e em concreto a situação singular que foi criada e encontrar a solução que melhor se adequa ao caso em presença, envolvendo nesta decisão o Treinador Estagiário, o Tutor e o Coordenador de Estágio, respeitando sempre as limitações definidas na Lei para o tempo de conclusão do curso após o seu início (4 anos).

2.4 Condições específicas de realização dos Estágios

São condições para a realização dos Estágios de Grau I e II, o cumprimento das seguintes premissas operacionais:

2.4.1 **Estágios de Grau I**

2.4.1.1 **Condução de sessões de treino**

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino: (Preenchimento obrigatório)

2.4.1.2 **Caraterização do contexto de intervenção**

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

(Preenchimento obrigatório)

2.4.1.3 **Atividades específicas dos Estágios**

(Preenchimento obrigatório)

2.4.1.4 **Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau I:**

(Preenchimento facultativo)

2.4.1.5 **Entidades de Acolhimento e Tutoria**

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

2.4.2 Estágios de Grau II

2.4.2.1 Condução de sessões de treino

Nº mínimo de horas dedicadas à condução de sessões de treino: ***180h***

2.4.2.2 Caraterização do contexto de intervenção

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas seguintes Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários:

Escalão/Etapa de Desenvolvimento	Programa Base/Etapa de Formação	Programa 1ª Divisão /Etapas de Desenvolvimento
Juvenis (Etapa 4 – Treinar para Melhorar)	-	Grau II

2.4.2.3 Atividades específicas dos Estágios

Preparar e utilizar:

- Fichas do dossier de treinador, obrigatórias a todos os estagiários e fornecidas pela federação (em substituição de fichas que possam não existir no Clube);

- Documentos legais e regulamentares para apoio à prática desportiva;

- Documentos legais e administrativos de sustentação do estágio.

Assistir:

- Pelo menos a 2 sessões intermédias de formação contínua, de aprofundamento dos conteúdos da disciplina de estágio de treinador de grau II como forma de potenciar o seu trabalho de estágio.

- A 1 sessão de treino, competição ou exibição de 1 seleção nacional de ginástica ou ginastas de nível elite.

- No caso da orientação do estágio ser não presencial, terá o estagiário de acompanhar o Tutor, no mínimo uma vez por mês, numa sessão de treino deste no seu local de trabalho ou o tutor acompanhar o estagiário no seu local de treinos.

O estagiário deve ainda incluir nas suas tarefas de estágio, o apoio na organização de 1 atividade de natureza competitiva ou de exibição, participando nas tarefas que possam ser uma mais-valia para a sua atividade de estagiário. Esta atividade deve ser alvo de análise, discussão e reflexão sobre as ações, tarefas e opções desenvolvidas.

2.4.2.4 **Outras condições a cumprir na realização dos Estágios de Grau II:**

Os materiais e as condições de prática devem ser as adequadas aos escalões etários e técnicos e competitivos da(s) disciplina(s) gímnica(s) e dos ginastas a enquadrar.

2.4.2.5 **Entidades de Acolhimento e Tutoria**

As condições/caraterísticas específicas a ser observadas pelas Entidades de Acolhimento, bem como, o perfil específico do Tutor para o enquadramento de Estágios, estão descritas no Capítulo 4 (nos subcapítulos correspondentes).

3. Avaliação dos Estágios

3. Avaliação dos Estágios

3.1 Metodologia, critérios e responsabilidades na avaliação

A avaliação dos Estágios é contínua e formativa, apoiada numa apreciação sistemática das atividades desenvolvidas durante o período de Estágio e constantes do Plano Individual de Estágio (PIE), permitindo, se necessário, um reajustamento do mesmo.

A avaliação dos Estágios tem por base:

1. A avaliação do **Desempenho** (no exercício concreto) **da Função** - treino e competição (caso se aplique), ao longo do Estágio;
2. A avaliação do **Dossiê de Treinador**;
3. A avaliação do **Relatório de Estágio**.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	**60%**
2. Dossiê de Treinador (DT)	**30%**
3. Relatório do Estágio (RE)	**10%**

A avaliação contínua do desempenho do treinador estagiário deve seguir os seguintes elementos aferidores:

- Cumprimento dos objetivos propostos;
- Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função;
- Participação ativa nas atividades propostas;
- Capacidade de iniciativa;
- Relacionamento interpessoal;
- Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica;

- Aplicação das normas de segurança;
- Integração na Entidade de Acolhimento.

A não entrega do Relatório de Estágio, ou a não apresentação do Dossiê de Treinador correspondente à época de Estágio vivida pelo Treinador em Estágio, implicam a não conclusão do Estágio e a correspondente não conclusão do curso.

As situações especiais que venham a surgir neste processo de avaliação serão resolvidas pela Entidade Formadora, depois de ouvir o Treinador Estagiário.

3.2 Critérios e atividades de avaliação obrigatórias

3.2.1 **Desempenho** (no exercício concreto) **da Função**

São Critérios e Atividades obrigatórios para a avaliação do desempenho do Treinador Estagiário no âmbito dos Estágios de Grau I e Grau II, os seguintes:

3.2.1.1 **Estágios de Grau I**

a) **Atividades obrigatórias:**

(Preenchimento obrigatório)

b) **Critérios de avaliação:**

(Preenchimento obrigatório)

3.2.1.2 **Estágios de Grau II**

a) **Atividades obrigatórias:**

Assistir:

- Pelo menos a 2 sessões intermédias de formação contínua, de aprofundamento dos conteúdos da disciplina de estágio de treinador de grau II como forma de potenciar o seu trabalho de estágio.
- A 1 sessão de treino, competição ou exibição de 1 seleção nacional de ginástica ou ginastas de nível elite.
- No caso da orientação do estágio ser não presencial, terá o estagiário de acompanhar o Tutor, no mínimo uma vez por mês, numa sessão de treino deste no seu local de trabalho ou o tutor acompanhar o estagiário no seu local de treinos.

O estagiário deve ainda incluir nas suas tarefas de estágio, o apoio na organização de 1 atividade de natureza competitiva ou de exibição, participando nas tarefas que possam ser uma mais-valia para a sua atividade de estagiário. Esta atividade deve ser alvo de análise, discussão e reflexão sobre as ações, tarefas e opções desenvolvidas.

b) **Critérios de avaliação:**

Áreas de Avaliação	Elementos aferidores	Objetivos	Excelente (Evidente em registos detalhados, com pormenor e sempre objeto de apreciação crítica)	Bom (Evidente em registos detalhados e com pormenor)	Suficiente (Evidente em registos resumidos ou de síntese)	Insuficiente (Sem registos ou muito incorretos)
1 Condução de sessões de treino. Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar. (Componente 1 – Exercício da função)	Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função	Aplicar criteriosa e fundamentadamente durante as sessões de treino os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.	Orienta as sessões de forma fundamentada e pertinente e justifica as opções com base em dados integrados no processo de treino. (40)	Orienta as sessões de forma fundamentada e pertinente para a atividade. (30)	Garante a realização das sessões de treino de forma adequada aos objetivos definidos no plano. (20)	Condução das sessões de treino casuística e sem plano prévio. (0)
	Participação ativa nas atividades propostas	Estar presente nas atividades cumprindo o tempo de participação necessário para concretização do processo de estágio.	Cumpre 50% a mais do tempo mínimo exigido no estágio. (10)	Cumpre até 50% do tempo mínimo exigido no estágio. (7,5)	Cumpre até 10% a mais do tempo mínimo exigido no estágio. (5)	Não cumpre o tempo mínimo exigido no estágio. (0)
	Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica	Expressar com rigor durante os treinos a informação sobre os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.	Comunica de forma clara, com efeitos de motivação e de autonomia nos praticantes. (5)	Comunica de forma adequada, fazendo-se entender e garantindo o empenho dos praticantes. (3,5)	Comunica facilitando a compreensão e a participação. (2,5)	Comunica de forma inadequada e dificulta a compreensão e a participação dos praticantes. (0)
	Aplicação das normas de segurança	Intervir de forma responsável e ponderada, garantindo as melhores condições de preservação da integridade física e psíquica dos praticantes durante as sessões de treino.	Otimiza as atividades do treino, permitindo melhorar as condições de trabalho e revelando novas possibilidades. (5)	Utiliza de maneira adequada, aproveitando totalmente as condições existentes. (3,5)	Aproveita convenientemente as condições existentes. (2,5)	Utilização dos recursos existentes sem garantia das condições de segurança dos praticantes. (0)
2 Orientação dos praticantes em competição ou exibições (Componente 1 – Exercício da Função)	Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função	Aplicar criteriosa e fundamentadamente durante as competições e/ou exibições os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.	Conduz a participação dos praticantes em competições e/ou exibições de forma organizada e de acordo com os princípios da ética desportiva. (10)	Participa com os seus ginastas de forma organizada em competições e/ou exibições. (7,5)	Acompanha os seus ginastas durante as competições e/ou exibições. (5)	Falta de empenho ou conduta antidesportiva durante a participação em competições e/ou exibições. (0)
	Participação ativa nas	Estar presente em momentos	Participa em 3 ou mais competições	Participa em 2 competições e/ou	Participa numa competição ou	Não participa em competições

	atividades propostas	competitivos e/ou de exibição cumprindo o tempo de participação necessário para concretização do processo de estágio.	e/ou exibições, tendo apresentado o respetivo balanço participativo de cada uma. (10)	exibições durante a época desportiva. (7,5)	exibição durante a época desportiva. (5)	e/ou exibições. (0)
	Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica	Expressar com rigor nas competições e/ou exibições a informação sobre os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.	Comunica de forma clara, com efeitos de motivação e de controlo emocional nos praticantes. (10)	Comunica de forma adequada, fazendo-se entender e garantindo o empenho dos praticantes. (7,5)	Comunica facilitando a compreensão e a participação. (5)	Comunica de forma inadequada e dificulta a compreensão e a participação dos praticantes. (0)
	Aplicação das normas de segurança	Intervir de forma responsável e ponderada, garantindo as melhores condições de preservação da integridade física e psíquica dos praticantes durante os momentos de competição e/ou exibição.	Prepara cuidadosamente dando orientações sobre a participação em competições e/ou exibições no sentido de promover o sucesso desportivo e o bem-estar dos ginastas. (10)	Controla a participação em competições e/ou exibições promovendo o bem-estar e a segurança dos ginastas. (7,5)	Informa os ginastas sobre os cuidados e as condições seguras de prática durante as competições e/ou exibições. (5)	Sem preocupação sobre o controlo e as condições de segurança dos ginastas em competições e/ou exibições. (0)
3 Formas de relacionamento com o Tutor (reuniões e/ou outras formas de comunicação). (Componente 1 – Exercício da função)	Relacionamento interpessoal	Cooperar com o tutor e demais intervenientes no processo de estágio.	Demonstra apontamentos de liderança, promove compromissos entre todos e critica com fundamento e oportunidade apresentando propostas. (10)	Respeita os compromissos coletivos, assume as indicações da estrutura de coordenação e apresenta propostas de interesse comum. (7,5)	Participa interessadamente nas tarefas e responsabilidades atribuídas. (5)	Demonstra individualismo, desinteresse e alheamento das orientações definidas pelo grupo. (0)
4 Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do	Capacidade de iniciativa	Atuar de forma propositiva, responsável, crítica e solidária nas estruturas do clube, dignificando a equipa, demonstrando uma atitude positiva e de colaboração com todos os sectores e membros da comunidade.	Define os critérios de qualidade do seu trabalho, apresenta originalidade de soluções e integra sugestões de outros membros da equipa. (5)	Cumpre os compromissos, demonstrando qualidade no trabalho realizado e promove iniciativas visando o aperfeiçoamento da sua intervenção. (3,5)	Assume os compromissos comuns e cumpre os prazos fixados. (2,5)	Falta de empenho no trabalho realizado e ignora sugestões de aperfeiçoamento pessoal. (0)
	Integração na Entidade de Acolhimento	Participar em reuniões com todas as entidades	Participou em mais de 3 reuniões com as	Participou em mais de 3 reuniões com as várias entidades	Participou em 3 reuniões com entidades	Não participou no mínimo de reuniões com

departamento, participação em iniciativas de formação, etc (Componente 1 – Exercício da função)		envolvidas (FGP, Clube, Tutor, Coordenador, etc.) e na formação relacionada com o estágio.	várias entidades envolvidas no estágio, tendo apresentado o respetivo balanço de cada uma. (5)	envolvidas no estágio. (3,5)	envolvidas no estágio. (2,5)	entidades envolvidas no estágio. (0)

*Define-se 20 valores para a **componente 1 - desempenho no exercício concreto da função** que no total da avaliação tem uma ponderação de 60%.*

De acordo com a Tabela apresentada, os critérios qualitativos são desenvolvidos da seguinte forma, e o seu critério de avaliação de excelente tem os pontos máximos indicados.

1. Condução de sessões de treino. Corresponde à componente fundamental do Estágio, devendo estar-lhe associada uma parcela significativa do volume de trabalho a realizar (máximo: 6 pontos):

a) Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função - Aplicar criteriosa e fundamentadamente durante as sessões de treino os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.

b) Participação ativa nas atividades propostas - Estar presente nas atividades cumprindo o tempo de participação necessário para concretização do processo de estágio.

c) Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica - Expressar com rigor durante os treinos a informação sobre os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.

d) Aplicação das normas de segurança - Intervir de forma responsável e ponderada, garantindo as melhores condições de preservação da integridade física e psíquica dos praticantes durante as sessões de treino.

2. Orientação dos praticantes em competição ou exibições (máximo: 4 pontos):

a) Competências técnicas, rigor e habilidade demonstrada para a função - Aplicar criteriosa e fundamentadamente durante as competições e/ou exibições os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.

b) Participação ativa nas atividades propostas - Estar presente em momentos competitivos e/ou de exibição cumprindo o tempo de participação necessário para concretização do processo de estágio.

c) Utilização de uma linguagem clara e uma correta terminologia específica - Expressar com rigor nas competições e/ou exibições a informação sobre os saberes e matérias específicas das diferentes áreas e disciplinas científicas associadas à modalidade desportiva.

d) Aplicação das normas de segurança - Intervir de forma responsável e ponderada, garantindo as melhores condições de preservação da integridade física e psíquica dos praticantes durante os momentos de competição e/ou exibição.

3. Formas de relacionamento com o Tutor - reuniões e/ou outras formas de comunicação (máximo: 1 ponto):

a) Relacionamento interpessoal - Cooperar com o tutor e demais intervenientes no processo de estágio.

4. Outras tarefas relacionadas com o exercício da função de Treinador, entre as quais se consideram as reuniões com os pais dos praticantes, as reuniões com a estrutura técnica e com a estrutura dirigente do clube ou do departamento, participação em iniciativas de formação, etc. (máximo: 1 ponto):

a) Capacidade de iniciativa - Atuar de forma propositiva, responsável, crítica e solidária nas estruturas do clube, dignificando a equipa, demonstrando uma atitude positiva e de colaboração com todos os sectores e membros da comunidade.

b) Integração na Entidade de Acolhimento - Participar em reuniões com todas as entidades envolvidas (FGP, Clube, Tutor, Coordenador, etc.) e na formação relacionada com o estágio.

Níveis de avaliação:

- Excelente - 100%/20 valores - (Evidente em registos detalhados, com pormenor e sempre objeto de apreciação crítica. Descreve o estágio de forma propositiva com crítica oportuna e fundamentada, visando novas possibilidades de realização da atividade.)

- Bom – 75%/15 valores - (Evidente em registos detalhados e com pormenor. Descreve pormenorizadamente o estágio com seleção da informação relevante.)

- Suficiente – 50%/10 valores - (Evidente em registos resumidos ou de síntese. Descreve as diversas áreas em que se desenvolve o estágio apresentando a informação necessária.)

- Insuficiente – 0%/0 valores - (Sem registos ou muito incorretos. Descrição desorganizada ou muito superficial do processo desenvolvido no estágio.)

3.2.2 Dossiê de Treinador

3.2.2.1 Estágios de Grau I

a) **Atividades obrigatórias:**

(Preenchimento facultativo)

b) **Critérios de avaliação:**

(Preenchimento facultativo)

3.2.2.2 **Estágios de Grau II**

a) **Atividades obrigatórias:**

Manter atualizado o Dossier de Estágio com o preenchimento correto de todas as fichas e relatórios correspondentes às atividades em que participa. Considera-se o Dossier de Estágio "atualizado" aquele que apresenta na localização indicada pela FGP, todas as fichas e relatórios relativos ao mês anterior em que se encontra.

Análise de planeamento da época com os objetivos técnicos e competitivos adequados (discutido com o Tutor) e construção do planeamento de época e fichas de treino correspondente, com tempo de treino por ginasta, tarefas e atividades a participar.

Preenchimento de fichas e relatórios com base no momento e necessidades organizativas do estágio, de acordo com a seguinte estrutura:

Tipo A - **Fichas e tarefas de Elaboração num único momento do estágio** (durante as duas primeiras semanas de estágio):

01 - Ficha de identificação e compromisso - Identificar o treinador e assumir o código de ética dos treinadores;

02 – Ficha de objetivos e autoavaliação - Definir as suas metas pessoais e refletir sobre o seu desempenho como treinador;

03 - Ficha de contactos do treinador - Identificar os membros da equipa e as entidades envolvidas no processo;

04 - Ficha de identificação do praticante - Caracterizar os praticantes e meios de contactos;

05 - Ficha de objetivos individuais - Definir as metas a atingir pelos praticantes e o seu nível de concretização;

06 - Ficha de objetivos plurianuais - Projetar a médio prazo (2 a 3 anos) os objetivos desportivos dos praticantes;

07 - Ficha de planeamento anual - Distribuir por ciclos/etapas na época desportiva os diferentes fatores do treino;

Tipo B - **Fichas e tarefas de elaboração periódica** (mensalmente ou em 2 ou 3 momentos do estágio):

08 - Ficha de ciclos ou etapas do plano - Definir os objetivos para cada um dos ciclos/ etapas indicadas no planeamento anual:

09 - Ficha de Indicadores do treino - Registar o cumprimento semanal de cada um dos fatores do treino

10 - Ficha de atividades mensal - Registar mensalmente todas atividades realizadas no estágio;

11 - Ficha de controlo e avaliação - Avaliar a evolução dos praticantes e registar aspetos que poderão condicionar o processo de treino.

Tipo C - **Fichas de Elaboração regular** (em cada momento de atividade):

12 - Ficha de treino e registo de presenças - Planear detalhadamente a sessão de treino ou participação em atividade e a sua reflexão final;

Tipo D - **Relatórios parcelares ou finais** (após as respetivas atividades):

Relatório A – Formação - Descrever, refletir e comprovar a frequência de formação;

Relatório B - Participação na organização de evento - Descrever e refletir sobre a experiência de participação na organização de um evento desportivo;

Relatório C – Reuniões - Descrever os momentos de reunião durante o estágio (técnicos, dirigentes, pais, etc.);

Relatório D - Participação em competições / exibições - Descrever e refletir sobre a experiência de participação com praticantes em competições / exibições;

Relatório E - Observação de elites (caso se aplique) - Descrever e identificar os elementos técnicos realizados por ginastas de nível elite;

Relatório F - Tutoria mensal (caso de tutoria não presencial) - Descrever e comentar as indicações emitidas pelo tutor durante os momentos de treino conjunto;

Relatório G - Relatório final de estágio - Analisar criticamente o processo de estágio.

b) **Critérios de Avaliação:**

Áreas de Avaliação	**Elementos aferidores**	**Objetivos**	**Excelente** (Evidente em registos detalhados, com pormenor e sempre objeto de apreciação crítica)	**Bom** (Evidente em registos detalhados e com pormenor)	**Suficiente** (Evidente em registos resumidos ou de síntese)	**Insuficiente** (Sem registos ou muito incorretos)
1. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário: a) Preparação das sessões de treino (Componente 2 – Dossiê de Treino)	Cumprimento dos objetivos propostos	Elaborar o planeamento do treino para os seus ginastas com base nos princípios do treino, garantindo a necessária pertinência e qualidade para concretizar os objetivos definidos.	Apresenta todas as peças que integram o planeamento do treino para os praticantes de forma exequível, adaptado aos recursos existentes e desenvolvimento considerado original. (40)	Apresenta todas as peças do planeamento do treino e as correções introduzidas durante a época desportiva. (30)	Apresenta todas as componentes do planeamento do treino relativo à época desportiva. (20)	Nenhuma peça ou partes do planeamento do treino da época desportiva. (0)

1. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário: b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes (Componente 2 – Dossiê de treino)	Cumprimento dos objetivos propostos	Apresentar os resultados atingidos durante o estágio de acordo com os objetivos definidos, sustentados com base em análise crítica fundamentada sobre a sua aptidão para aplicar os conhecimentos, os saberes e as matérias específicas envolvidas no seu processo de estágio.	Apresenta todos os registos sobre o acompanhamento dos ginastas, fundamentado em princípios teóricos e metodológicos adequados, incluindo as correções e melhorias introduzidas no decorrer das sessões. (10)	Apresenta informação relevante sobre o acompanhamento do processo de treino dos ginastas de acordo com os objetivos e com identificação dos aspetos a corrigir. (7,5)	Apresenta elementos que demonstram o efetivo acompanhamento do processo de treino dos ginastas. (5)	Sem elementos que demonstrem preocupação e interesse na condução do processo de treino dos ginastas. (0)
1. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário: c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário (Componente 2 – Dossiê de Treino)	Cumprimento dos objetivos propostos	Manter atualizado o dossier de estágio com todos os registos adequados e necessário ao acompanhamento e explicação do processo.	Apresenta de forma organizada todas as fichas do dossier de estágio, preenchidas adequadamente e ao pormenor. (10)	Apresenta todas as fichas do dossier de estágio. (7,5)	A presenta a maioria das fichas do dossier de estágio. (5)	Sem fichas do dossier de estágio ou com preenchimento muito incompleto. (0)

*Define-se 20 valores para a **componente 2 – preenchimento de dossiê de estágio**, que no total da avaliação tem uma ponderação de 30%, com base nos seguintes critérios:*

De acordo com a Tabela apresentada, os critérios qualitativos são desenvolvidos da seguinte forma, e o seu critério de avaliação de excelente tem os pontos máximos indicados.

1. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário (máximo: 8 pontos):

a) Preparação das sessões de treino - Cumprimento dos objetivos propostos - Elaborar o planeamento do treino para os seus ginastas com base nos princípios do treino, garantindo a necessária pertinência e qualidade para concretizar os objetivos definidos.

b) Avaliação e reflexão pedagógica sobre a forma como as unidades de treino e competição (quando aplicável) decorreram, sobre o grau de sucesso das medidas e propostas de trabalho aplicadas e sobre os efeitos provocados nos praticantes - Cumprimento dos objetivos propostos - Apresentar os resultados atingidos durante o estágio de acordo com os objetivos definidos, sustentados com base em análise crítica fundamentada sobre a sua aptidão para aplicar os conhecimentos, os saberes e as matérias específicas envolvidas no seu processo de estágio.

c) Preparação e atualização diária do Dossiê de Treinador, elemento essencial de apreciação do trabalho desenvolvido pelo Treinador Estagiário - Cumprimento dos objetivos propostos - Manter atualizado o dossier de estágio com todos os registos adequados e necessário ao acompanhamento e explicação do processo.

Níveis de avaliação:

- Excelente - 100%/20 valores - (Evidente em registos detalhados, com pormenor e sempre objeto de apreciação crítica. Descreve o estágio de forma propositiva com crítica oportuna e fundamentada, visando novas possibilidades de realização da atividade.)

- Bom – 75%/15 valores - (Evidente em registos detalhados e com pormenor. Descreve pormenorizadamente o estágio com seleção da informação relevante.)

- Suficiente – 50%/10 valores - (Evidente em registos resumidos ou de síntese. Descreve as diversas áreas em que se desenvolve o estágio apresentando a informação necessária.)

- Insuficiente – 0%/0 valores - (Sem registos ou muito incorretos. Descrição desorganizada ou muito superficial do processo desenvolvido no estágio.)

3.2.3 Relatório de Estágio

3.2.3.1 Estágios de Grau I

a) **Atividades obrigatórias:**

(Preenchimento facultativo)

b) **Critérios de avaliação:**

(Preenchimento facultativo)

3.2.3.2 Estágios de Grau II

a) **Atividades obrigatórias:**

Análise reflexiva dos objetivos, em 2 momentos da época (a meio e no fim), para acompanhamento e aferição (na reunião com tutor e coordenador a meio) e para análise do cumprido com base no planeado (na reunião com tutor e coordenador no fim do estágio).

Organização do Relatório de Estágio

Fundamentalmente com o Relatório de Estágio pretende-se que o estagiário faça reflexões sobre o que se passou ao longo do seu estágio:

- As relações com os ginastas, tutor, pais e dirigentes do clube;

- As decisões e análises técnicas para a intervenção no grupo de trabalho;

- As participações em provas (ou exibições), os resultados atingidos e ilações para o futuro;

- Através dessas reflexões deverá tomar consciência do que fez bem e menos bem e do que eventualmente deverá modificar no futuro.

Também pretendemos que o relatório mostre de forma clara e objetiva, o que se passou de mais importante no seu processo de formação prática.

Não se pretende, de forma alguma, que o estagiário teça críticas negativas ao clube ou às pessoas diretamente envolvidas no seu processo de formação mas que seja objetivo ao apontar os aspetos, que em sua opinião, possam contribuir para melhorar procedimentos.

Na construção do Relatório, o estagiário pode e deve utilizar parte dos documentos inseridos no Dossier de forma a entender-se melhor o contexto e as decisões tomadas. Exemplos: o Planeamento e parte dos Planos de treino (um microciclo de cada período da época desportiva).

A organização que se indica seguidamente é apenas uma proposta. Ela pode ser utilizada na íntegra ou apenas em parte.

Assim o Relatório de Estágio deve conter os seguintes capítulos (em cada um apresentamos os tópicos facultativos que podem ser utilizados na sua redação):

1- INTRODUÇÃO

- Falar sucintamente da sua disciplina (GR, GAM, ACRO, etc…);

- Falar um pouco de si e das razões que o levaram a fazer o curso e o estágio em Ginástica (foi atleta?!, foi / é juiz?!, é prof. de Ed. Física?!.....);

- Explicar sucintamente o enquadramento em que se encontra na realização do Estágio (Clube, Tutor, Ginastas, Funções, Nível de prática, Objetivos, etc…);

- Explicar como está organizado o presente relatório de forma a facilitar a leitura e entendimento (capítulos, partes, anexos se houver, quadros e figuras numerados, …).

2- CONTEXTUALIZAÇÃO DA PRÁTICA

- Falar do treino da sua modalidade de uma forma geral, apontando os aspetos mais importantes e atuais;

- Falar dos objetivos do treino no seu contexto de estágio (dos seus ginastas, do seu clube). Pode referir-se a objetivos técnicos que estejam na base dos êxitos desportivos. Também pode relacionar com preparação física geral e específica, desenvolvimento de capacidades coordenativas. Pode ainda referir-se a valores de fair play, comportamento adequado entre ginastas, treinadores, pais e dirigente, etc.;

- Caracterizar o Clube onde decorreu o seu Estagio (instalações, material, recursos humanos, historial do clube, ….);

- Explicar as funções e tarefas que lhe foram atribuídas.

3- DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO (da prática)

- Expor as suas expectativas iniciais (isto também pode ser exposto na Introdução - opção do estagiário);

- Explicar como foi elaborado o Planeamento (apresentar o Planeamento e justificar a escolha dos momentos altos para os seus ginastas). Em princípio foi o tutor que definiu o planeamento mas deverá tê-lo entendido e ser capaz de explicar as opções tomadas;

- Apresentar 3 microciclos de treino (3 semanas: 1 do Período Preparatório, 1 do Período Pré-competitivo e 1 do Período Competitivo). Explicar alguns aspetos que os caracterizem e diferenciam;

- Utilizar as reflexões do Dossier e reunir alguns dos mais importantes verificados ao Estágio;

- Referir aspetos importantes sobre o que se passou nas competições; pode debruçar-se apenas numa ou duas que tenham sido as mais importantes;

- Qualquer outro assunto que ache relevante como por exemplo a participação em saraus ou Galas de Ginástica.

4- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

- Reflexão sobre o processo de treino que vivenciou. As suas dificuldades iniciais (ou não). A sua evolução, a ideia que tem de si próprio após o Estágio. "*Balanço*" sobre as competências que adquiriu ou melhorou;

- Análise "*do que era e do que é*" como pessoa e como treinador. Reflexão sobre o que eventualmente lhe falta fazer / aprender para ser "*melhor treinador*";

- Sugestões sobre o que se passou e pode ser melhorado em Estágios futuros.

5- CONCLUSÕES

- "*Balanço*" final sobre todo o processo; relação com os ginastas, tutor, pais e dirigentes do clube.

- Salientar os pontos altos da época desportiva; participação em competições, resultados desportivos, mudanças (ou não) de nível competitivo, etc.

- Auto avaliação do "*eu*" como treinador; perspetivas futuras;

- Reflexão sobre a experiência vivenciada no Estágio.

6- BIBLIOGRAFIA

- Se tiver citado alguma obra no texto neste relatório.

ou

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

- Se apenas tiver consultado, mas não faz citações diretas.

b) **Critérios de avaliação:**

Áreas de Avaliação	**Elementos aferidores**	**Objetivos**	**Excelente** (Evidente em registos detalhados, com pormenor e sempre objeto de apreciação crítica)	**Bom** (Evidente em registos detalhados e com pormenor)	**Suficiente** (Evidente em registos resumidos ou de síntese)	**Insuficiente** (Sem registos ou muito incorretos)
1. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário: a) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio (Componente 3 – Relatório de estágio)	Cumprimento dos objetivos propostos	Elaborar o relatório de estágio com a descrição do enquadramento, a avaliação criteriosa e fundamentada do processo e o balanço do seu percurso no processo de estágio.	Descreve o estágio de forma propositiva com crítica oportuna e fundamentada, visando novas possibilidades de realização da atividade. (20)	Descreve pormenorizadamente o estágio com seleção da informação relevante. (15)	Descreve as diversas áreas em que se desenvolve o estágio apresentando a informação necessária. (10)	Descrição muito superficial e incompleta organização do Relatório. (0)

*Define-se 20 valores para a **componente 3 - construção de relatório de estágio**, que no total da*

avaliação tem uma ponderação de 10%:

De acordo com a Tabela apresentada, os critérios qualitativos são desenvolvidos da seguinte forma, e o seu critério de avaliação de excelente tem os pontos máximos indicados.

1. Trabalho individual a efetuar pelo Treinador Estagiário (máximo: 8 pontos):

    a) Realização e preparação das tarefas necessárias à avaliação do Estágio, em particular as que venham a integrar o relatório do Estágio - Cumprimento dos objetivos propostos - Elaborar o relatório de estágio com a descrição do enquadramento, a avaliação criteriosa e fundamentada do processo e o balanço do seu percurso no processo de estágio.

Níveis de avaliação:

- Excelente - 100%/20 valores - (Evidente em registos detalhados, com pormenor e sempre objeto de apreciação crítica. Descreve o estágio de forma propositiva com crítica oportuna e fundamentada, visando novas possibilidades de realização da atividade.)

- Bom – 75%/15 valores - (Evidente em registos detalhados e com pormenor. Descreve pormenorizadamente o estágio com seleção da informação relevante.)

- Suficiente – 50%/10 valores - (Evidente em registos resumidos ou de síntese. Descreve as diversas áreas em que se desenvolve o estágio apresentando a informação necessária.)

- Insuficiente – 0%/0 valores - (Sem registos ou muito incorretos. Descrição desorganizada ou muito superficial do processo desenvolvido no estágio.)

3.3 Classificação final dos Estágios

A classificação final dos Estágios traduz-se na atribuição de uma classificação final de APTO e NÃO APTO.

Esta classificação resulta da avaliação efetuada aos 3 elementos de avaliação a seguir indicados de acordo com o peso relativo definido para cada um.

Elementos de Avaliação	Ponderação
1. Desempenho (no exercício concreto) da Função (DF)	**60%**
2. Dossiê de Treinador (DT)	**30%**
3. Relatório do Estágio (RE)	**10%**

O resultado da apreciação de cada um destes três elementos é formalizado através de uma nota numa escala de 0 a 20 valores.

Por sua vez, a nota final do Estágio é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

0,6 x DF + 0,3 x DT + 0,1 x RE

Um resultado igual ou superior a 10 valores (com arredondamento às décimas) conduz a uma classificação final de APTO.

Cabe ao Tutor apresentar por escrito ao Coordenador de Estágio uma proposta fundamentada desta avaliação, cabendo depois a este, analisando em conjunto com o Tutor os dados da avaliação, definir a classificação do Estágio.

4. Intervenientes no Estágio

4. Intervenientes no Estágio

4.1 Entidade Formadora

Entidade Formadora é a entidade (pública ou privada) reconhecida pelo IPDJ, IP, como reunindo condições para organizar formação no âmbito do PNFT, nomeadamente, Cursos de Treinadores.

Sem prejuízo do reconhecimento, pelo IPDJ, IP, de outras entidades formadoras, as federações desportivas são entidades formadoras no âmbito do PNFT.

Compete à Entidade Formadora a organização e a orientação geral dos Estágios e a criação de condições adequadas ao seu regular desenvolvimento.

4.1.1 Condições a cumprir pela Entidade Formadora:

1. Designar o(s) Coordenador(es) de Estágio, criando as condições necessárias para que ele possa desempenhar as tarefas mínimas inerentes à sua função;

2. Garantir a Entidade de Acolhimento para a realização do Estágio de cada Treinador Estagiário, seja por escolha própria, seja por validação de uma proposta do formando, verificando nomeadamente se estas desenvolvem atividades físicas e desportivas compatíveis e adequadas ao perfil de desempenho visado pelo Curso de Treinadores frequentado;

3. Verificar se o Tutor designado tem as necessárias qualificações para o efeito;

4. Elaborar e assegurar a assinatura de Protocolos de Estágio com as Entidades de Acolhimento;

5. Garantir que os Treinadores Estagiários e os Tutores possuem um seguro de acidentes pessoais que cubra danos causados pelas atividades de Estágio, o qual deve ser estabelecido em condições semelhantes às do Seguro Desportivo;

6. Elaborar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito e em conjunto com o Tutor e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE), assegurando a respetiva assinatura por parte de todos os intervenientes;

7. Acompanhar e supervisionar, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, a

evolução do Treinador Estagiário e a execução do seu Plano Individual de Estágio, prestando-lhe o apoio pedagógico necessário;

8. Atribuir a classificação final do Estágio, por intermédio do Coordenador de Estágio designado para o efeito, partindo da avaliação efetuada pelo Tutor;

9. Divulgar publicamente, pelos meios disponíveis, os nomes dos formandos e/ou formandas em Estágio, com a indicação dos graus dos cursos, dos locais onde os mesmos se realizam e dos nomes dos respetivos Tutores;

10. Decidir, com o acordo do Coordenador de Estágio, sobre qualquer situação omissa no presente regulamento.

A par das obrigações que assistem às Entidades Formadoras no desenvolvimento dos Estágios (anteriormente indicadas) são recomendadas a adoção das seguintes iniciativas:

- Promover ações de formação dirigidas a Tutores e Coordenadores de Estágio com o intuito de procurar aumentar a qualidade de intervenção destes no processo de Estágio;
- Adotar a utilização de plataformas de comunicação já disponíveis na internet (ou outras) de modo a ultrapassar dificuldades operacionais de contato entre os intervenientes do Estágio, garantindo deste forma um aumento de eficácia do processo de coordenação e supervisão;
- Implementar um processo de recrutamento prévio de Entidades de Acolhimento e de Tutores que satisfaçam os padrões de qualidade exigidos e as necessidades de Estágios verificadas, criando uma Rede de Entidades de Acolhimento e de Tutores, por Grau de Qualificação;
- Implementar processos de interação entre intervenientes no processo Estágio, pela constituição de redes de partilha de saberes em plataformas acessíveis pela Internet, permitindo o contacto frequente entre os Treinadores Estagiários, os Tutores e os Coordenadores de Estágio.

4.2 Coordenador de Estágio

Coordenador de Estágio é o elemento indicado pela Entidade Formadora, responsável pela coordenação das atividades que vão ser realizadas na unidade de formação Estágio.

4.2.1 **Perfil do Coordenador de Estágio:**

1. Possuir conhecimentos das premissas, objetivos e orgânica do PNFT e dos Cursos de Treinadores da modalidade desportiva em causa;

2. Experiência na coordenação e orientação de estágios e/ou no ensino e desenvolvimento de programas pedagógicos no âmbito da formação de treinadores.

Ao Coordenador de Estágio compete assegurar, em articulação com os Tutores, o acompanhamento técnico-pedagógico da realização dos Estágios e atribuição da classificação final desta unidade de formação.

4.2.2 **Responsabilidades do Coordenador de Estágio:**

1. Validar o Plano Individual de Estágio (PIE) e acompanhar a sua execução;

2. Acompanhar os principais intervenientes do Estágio, garantindo a existência de 3 momentos (mínimo obrigatório) de contacto formal com o Treinador Estagiário e o Tutor:

- Antes do início do Estágio;
- Momento de Avaliação Intermédia (definido no PIE);
- Momento de Avaliação Final e conclusão do Estágio.

3. Atribuir a classificação final do Estágio, na sequência do trabalho de avaliação efetuado com os Tutores;

4. Cumprir outras responsabilidades que lhe forem cometidas pela Entidade Formadora no garante da qualidade e bom funcionamento dos Estágios.

4.3 Entidade de Acolhimento

Entidade de Acolhimento é o clube, associação ou outra entidade que reúne condições para a realização de Estágios no quadro de um Curso de Treinadores e que se disponibiliza para receber um ou mais Treinadores Estagiários para o cumprimento desta unidade de formação.

As Entidades de Acolhimento são parte fundamental do processo de Estágio, cabendo-lhes a responsabilidade de criar e/ou disponibilizar um conjunto de condições logísticas e humanas fundamentais ao desenvolvimento e operacionalização desta componente dos Cursos de Treinadores.

Em circunstâncias muito particulares e somente para os Estágios de Grau II, em que um ou vários praticantes, quando se aplica, o(s) respetivo(s) Treinador(es), não integrem formalmente um clube, desenvolvendo a preparação desportiva num contexto diferente, a Entidade Formadora pode reconhecer este enquadramento como válido, mantendo-se, no entanto, a designação de Entidade de Acolhimento.

4.3.1 **Condições gerais a cumprir pela Entidade de Acolhimento:**

1. Designar o(s) Tutor(s) que possua as necessárias qualificações para desempenhar tais funções (no quadro de exigência para os diferentes graus de formação de Treinadores).
2. Caso a Entidade de Acolhimento não possua ninguém com este perfil, pode a Entidade Formadora encontrar uma pessoa a quem possa delegar esta função devendo a mesma ter a aceitação da Entidade de Acolhimento e do Treinador Estagiário;
3. Assinar o Protocolo de Estágios com a Entidade Formadora;
4. Subscrever o Plano Individual de Estágio (PIE) para o Treinador Estagiário em questão e garantir as condições que permitam a sua execução, nomeadamente:

   a) Facilitar a realização do trabalho do Treinador Estagiário;

   b) Garantir o acesso aos meios necessários para o desenvolvimento do Estágio;

   c) Integrar o Treinador Estagiário nos procedimentos internos estabelecidos para os seus Treinadores.

4.3.2 **Condições específicas a cumprir pela Entidade de Acolhimento:**

Acresce às condições gerais a oferecer pelas Entidades de Acolhimento para o enquadramento de Estágios na modalidade desportiva em questão, o cumprimento das seguintes condições específicas:

O material gímnico e os espaços necessários para garantir as condições de treino condizentes com o nível técnico que o estagiário deve desenvolver;

- Ginastas que sejam do escalão etário Juvenil (11-12 anos);

- Promover a participação nas competições distritais e nacionais e outras provas/atividades oficiais de FGP, bem como em atividades apropriadas à disciplina e escalão técnico, para proporcionar ao estagiário as

condições necessárias para desenvolver o estágio em ambiente natural aos objetivos da formação, ou seja, a Competição Formal. O facto de se abordarem estas competições, resulta da situação de inexistência de outro género de competições da disciplina gímnica abordada, fora do sistema oficial competitivo.

- As entidades do sistema escolar que tenham um clube escolar de ginástica (o qual participe nas atividades competitivas da FGP), podem desenvolver as atividades de estágio nesse Grupo/Equipa, tendo a orientação de um tutor e um coordenador de estágio indicado pela FGP.

- Os estágios apenas podem ser realizados em clubes filiados na Federação de Ginástica de Portugal ou Associações Regionais integradas na Federação de Ginástica de Portugal.

4.4 Tutor de Estágios

O **Tutor** é o treinador que orienta, acompanha e analisa criticamente as atividades do Treinador Estagiário durante a realização do Estágio.

4.4.1 **Perfil do Tutor:**

1. Disponibilidade para o exercício da função;

2. Possuir CTD de grau superior ao do Treinador Estagiário para os Cursos de Treinadores de Grau I e de pelo menos a mesma qualificação quando se trate de Cursos de Treinadores de Grau II;

3. Ter conhecimentos na área pedagógica, metodológica e didática em consonância com o desempenho da função de Tutor;

4. Experiência de, pelo menos 5 anos, como Treinador na preparação e direção de praticantes e/ou equipas em quadros competitivos federados;

5. Ter reconhecido percurso profissional como Treinador;

6. Possuir uma postura ética e deontológica exemplar.

4.4.2 **Perfil específico do Tutor:**

Acresce aos elementos que constituem o Perfil do Tutor, atrás referidos, os seguintes:

- Ter apresentado a competição ginastas pertencentes à Etapa de Desenvolvimento do Praticante de acordo com o seu TPTD, durante 3 anos consecutivos, nos últimos 10 anos prévios à função de tutor;

- Ter estado no exercício das funções de treinador de ginástica, nos últimos 5 anos, prévios à função de tutor;

- Garantir disponibilidade para acompanhar a atividade do estagiário e para supervisionar o cumprimento das tarefas obrigatórias;

- Exercer funções como treinador no clube onde se realiza o estágio.

No cumprimento do papel fundamental que o Tutor desempenha no desenvolvimento e no êxito do processo de Estágio, deve ser garantido um conjunto de premissas de atuação quer ao nível da orientação e da supervisão dos Treinadores Estagiários, quer ao nível da execução das obrigações regulamentares de realização dos Estágios.

4.4.3 **Responsabilidades e obrigações específicas do Tutor:**

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o Treinador Estagiário, o Plano Individual de Estágio (PIE);

2. Acompanhar, supervisionar e orientar a evolução do Treinador Estagiário e a execução do PIE, nomeadamente através da observação de treinos e de competições (quando aplicável);

3. Apoiar a preparação dos planos de época e das unidades de treino a ministrar pelo Treinador Estagiário;

4. Apoiar o Treinador Estagiário no levantamento das questões a analisar e no estabelecimento de metodologias a seguir;

5. Organizar a observação e recolher informação das situações treino e de competição (se for caso disso) para análise nas sessões de tutoria;

6. Estimular o desenvolvimento da capacidade de raciocínio crítico e de reflexão sobre a prática do Treinador Estagiário;

7. Apoiar o Treinador Estagiário na elaboração e desenvolvimento do Dossiê de Treinador e do Relatório de Estágio;

8. Avaliar o Estágio e propor ao Coordenador de Estágio a respetiva classificação.

São ainda responsabilidades e obrigações específicas dos Tutores no âmbito dos Estágios de Grau I e II, as seguintes:

- Participar nas ações de formação para Tutores, promovidas pela FGP, independentemente das entidades formadoras a que possam os tutores estar ligados;

- Preencher um Logbook / Diário das tarefas indicadas ao estagiário e seu cumprimento e também das tarefas efetuadas por si, no seguimento de cada estagiário;

- Acompanhamento das tarefas em formação à distância de todos os seus tutorandos;

- Manter registo das discussões e temáticas abordadas, ou reflexões desenvolvidas com o estagiário, que lhe permita fundamentar a sua proposta de nota, ao Coordenador.

Para além das responsabilidades às quais estão obrigados os Tutores (acima indicadas), é ainda recomendado que sejam adotadas as seguintes formas de atuação:

- Proporcionar ao Treinador Estagiário um bom enquadramento na Entidade de Acolhimento, facilitando o conhecimento sobre o ambiente no qual está integrado, assim como sobre prioridades, costumes, modelos, instituições e estruturas que com ela se relacionam;
- Aconselhar o Treinador Estagiário na concretização dos seus objetivos, visando o seu desenvolvimento interpessoal, psicossocial, educacional e profissional (o significado crucial desta função está ligado à relação de suporte entre um Treinador mais experiente, e outro, em formação);
- Estabelecer uma relação aberta com o Treinador Estagiário, através de um diálogo franco e sincero valorizando a capacidade para ouvir as suas posições, os seus juízos e os seus valores, questionando as justificações para a sua formulação e contribuindo para a sua reformulação, quando não corresponderem ao desejado.

4.5 Treinador Estagiário

O **Treinador Estagiário** é o formando de um Curso de Treinadores, que, tendo completado a parte curricular (formação geral e específica), vai realizar o Estágio intervindo na orientação/condução da preparação dos praticantes nas etapas de formação para as quais o curso que está a frequentar lhe confere competências.

Compete ao Treinador Estagiário aceitar, empenhar-se e cumprir as tarefas necessárias à realização do Estágio, designadamente, as definidas no Plano Individual de Estágio (PIE).

4.5.1 **Responsabilidades e obrigações do Treinador Estagiário:**

1. Elaborar, em conjunto com o Coordenador de Estágio e o seu Tutor, o PIE;

2. Cumprir o programa de trabalho previsto no PIE no exercício da função de Treinador;

3. Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação do Estágio;

4. Receber e cumprir as orientações do Coordenador de Estágio e do seu Tutor, no âmbito do programa de trabalho previsto, respeitando os seus aconselhamentos;

5. Recolher e organizar informação detalhada sobre o seu desempenho, elaborando o Dossiê de Treinador;

6. Elaborar o Relatório de Estágio de acordo com a orientação estabelecida pela Entidade Formadora;

7. Seguir as normas de discrição e reserva no acompanhamento das atividades de preparação desportiva e na tratamento e utilização dos dados/informações que lhe forem facultadas.

5. Documentos de Estágio

5. Documentos de Estágio

5.1 Protocolo de Estágio (modelo: Anexo A)

A concretização do Estágio será antecedida pelo estabelecimento de um Protocolo de Estágio enquadrador, celebrado entre a Entidade Formadora e a Entidade de Acolhimento.

No Anexo A do presente documento é apresentado um modelo de protocolo a utilizar pelas Entidades Formadoras, o qual deve ser posteriormente trabalhado de acordo com o caso em presença, admitindo-se a diversificação das suas cláusulas, em função quer da especificidade do perfil de desempenho do Treinador face ao Grau de Formação em questão, quer das caraterísticas próprias da modalidade e da Entidade de Acolhimento.

Este documento, uma vez firmado, deve prever a continuidade da sua aplicação em futuras situações, salvo se houver a manifestação em contrário de uma das partes.

O Protocolo de Estágio inclui as responsabilidades das partes envolvidas e as normas gerais de funcionamento do Estágio.

5.2 Plano Individual de Estágio (modelo: Anexo B)

O Estágio desenvolve-se segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), elaborado para cada Treinador Estagiário, cuja proposta de modelo se encontra no Anexo B do presente documento e que traduz os aspetos mais relevantes da atividade que estes se comprometem realizar.

Na planificação do Estágio intervêm o Coordenador de Estágio, o Tutor e o Treinador Estagiário, devendo o PIE identificar:

1. Os objetivos específicos definidos para o Estágio na modalidade em causa, necessariamente respeitando os objetivos gerais inicialmente estabelecidos;
2. Os conteúdos a abordar;
3. A programação das atividades;
4. Os intervenientes na realização do Estágio;
5. O período ou períodos em que o Estágio se realiza, fixando as datas de início e fim do Estágio;
6. O local ou locais de realização das atividades.

O Plano Individual de Estágio pode ser revisto durante a sua realização, fruto da apreciação que for feita à sua execução, tanto pelos Treinadores Estagiários como pelos Tutores.

O Plano Individual de Estágio inclui, na sua estrutura, os elementos essenciais da realização do Estágio, pelo que a sua execução será um elemento determinante para que o Estágio seja considerado válido. Neste sentido, o PIE terá de ser concretizado, em termos de objetivos e atividades, numa taxa mínima de 80% para que o Estágio possa ser considerado válido.

5.3 Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio deve conter um relato global do percurso percorrido pelo Treinador em formação durante o Estágio e uma análise crítica do próprio Treinador à sua participação e envolvimento durante esse percurso. O Relatório de Estágio deverá abordar as diferentes fases do Estágio (integração, desenvolvimento e conclusão), considerando as atividades desenvolvidas e as competências pessoais e profissionais adquiridas, relevando particularmente os aspetos fundamentais que resultam da análise crítica efetuada pelo Treinador Estagiário às tarefas desempenhadas.

Embora competindo ao Treinador Estagiário a elaboração do Relatório de Estágio, tanto o Tutor como o Coordenador de Estágio devem prestar a colaboração necessária para a realização desta tarefa.

O Relatório de Estágio deve contemplar os seguintes elementos:

1. Enquadramento do Estágio no Curso de Treinadores e uma referência sucinta ao modo como o relatório está organizado;

2. Identificação dos objetivos do Estágio e um comentário breve ao seu grau de concretização;

3. Relato global crítico do percurso percorrido durante o Estágio, em que seja feita uma análise caracterizadora da Entidade de Acolhimento; a descrição das funções e responsabilidades do Treinador Estagiário; a descrição resumida das principais tarefas e atividades desenvolvidas;

4. Apreciação crítica ao processo de Estágio no desenvolvimento pessoal e profissional do Treinador Estagiário, abordando a relação com os diferentes intervenientes e a forma como decorreu o processo de integração na Entidade de Acolhimento.

O relatório terá uma dimensão de referência de 10-15 páginas.

5.4 Dossiê de Treinador

Ao longo do desenvolvimento do Estágio o Treinador Estagiário deve proceder à organização do Dossiê de Treinador, tal como foi abordado na parte curricular do curso, enquanto memória de práticas e elemento de consulta permanente, que discrimine as atividades desenvolvidas e a autoavaliação que delas resultar.

Se o Relatório de Estágio contempla uma análise subjetiva e de crítica ao trabalho desenvolvido durante a época desportiva de Estágio, o Dossiê de Treinador contém o conjunto de elementos e informações que demonstram o que efetivamente foi realizado naquele período.

Embora surja como elemento importante para a avaliação do Estágio, o Dossiê de Treinador não é um documento elaborado para o Estágio, mas antes, um documento indispensável ao Treinador em exercício e que ele, no futuro, continuará a utilizar, naturalmente sujeito ao aperfeiçoamento progressivo que for introduzindo.

Durante a formação curricular (formação geral e formação específica) o Treinador recebeu informações sobre o conteúdo deste documento. Agora, no Estágio, irá viver um momento (no curso de Grau I será a sua primeira experiência nesta matéria) em que o irá concretizar, beneficiando tanto das propostas que a Entidade Formadora lhe possa apresentar, como da experiência e do aconselhamento do Tutor.

50

C. Anexos

Anexo A Modelo de Protocolo de Estágios

PROTOCOLO DE ESTÁGIOS

Entre,

Entidade Formadora:

Entidade de Acolhimento:

É celebrado o presente Protocolo de Estágios que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as bases da cooperação para a realização de Estágios dos Cursos de Treinadores ministrados pela (Identificação Entidade Formadora) , nos termos da Lei n.º 106/2019, de 6 de setembro, e do Regulamento de Estágios.

Cláusula Segunda

O(s) Estágio(s) é(são) supervisionado(s) e visa(m) a consolidação de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil de desempenho à saída dos Cursos de Treinadores.

Cláusula Terceira

O (Identificação Entidade de Acolhimento) compromete-se a:

- Acolher na sua organização o(s) Treinador(es) Estagiário(s) da Entidade Formadora, colocando à disposição os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação prática;
- Indicar ou aceitar um Tutor, enquanto Treinador com qualificação superior à do(s) Treinador(es) Estagiário(s) (ou igual, a partir do Grau II).

Cláusula Quarta

A (Identificação Entidade Formadora) compromete-se a:

- Designar o Coordenador de Estágio que trabalhará em estreita articulação com o(s) Tutor(es), assegurando a ligação à Entidade de Acolhimento, e acompanhará a execução do(s) Plano(s) Individual(ais) de Estágio;
- Garantir que o(s) formando(s) durante o Estágio cumprem as obrigações decorrentes do presente protocolo, respeitando os aconselhamentos do(s) seu(s) Tutor(es) e realizam as suas tarefas com zelo e responsabilidade, guardando o sigilo e lealdade que se exige aos restantes colaboradores da Entidade de Acolhimento;
- Assegurar ao(s) Treinador(es) Estagiário(s) e Tutor(es) um seguro de acidentes pessoais, com as mesmas condições do Seguro Desportivo.

Cláusula Quinta

Ambas as entidades promovem o desenvolvimento do Estágio de acordo com a seguinte tipologia de percurso:

a) O(s) Estágio(s) correspondem ao exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;

b) O(s) Estágio(s) decorre(m) segundo um Plano Individual de Estágio (PIE), estabelecendo, entre outros, os objetivos específicos, o conteúdo, a programação, o período, horário e local(ais) de realização das atividades, as formas de monitorização e acompanhamento do(s) Treinador(es) Estagiário(s);

c) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) de Estágio e do(s) Tutor(es), acordam em reunir pelo menos em 3 momentos (antes do início do Estágio, avaliação intermédia e avaliação final) para análise conjunta da preparação, implementação e resultados dos Estágios;

d) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), acompanham e supervisionam a evolução do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e a execução dos respetivo(s) Plano(s) Individual(is) de Estágio;

e) As duas entidades, por intermédio do(s) Coordenador(es) e do(s) Tutor(es), avaliam o desempenho do(s) Treinador(es) Estagiário(s) e definem a sua(s) classificação(ões) no(s) Estágio(s), a integrar na classificação(ões) final(is) do(s) curso(s).

Cláusula Sexta

As situações omissas, dúvidas de interpretação ou lacunas do presente protocolo serão decididas por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

Este protocolo tem a validade de 1 ano sendo renovado por iguais períodos, se não for denunciado por nenhuma das partes com um mês de antecedência em relação ao termo da sua validade.

(Local) , _____ de _____ de _____

A Entidade Formadora

(Nome e cargo)

A Entidade de Acolhimento

(Nome e cargo)

Anexo B Modelo de Plano Individual de Estágio

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

DATA: ___/____/_____

CURSO DE TREINADORES DE: GRAU: **ESTAGIÁRIO/A:**

ENTIDADE FORMADORA:

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO:

COORDENADOR/A DE ESTÁGIO:

TUTOR/A:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Data de Início: _____ / _____ /_____ Data de Fim: _____ / _____ /_____

OBJETIVOS E ATIVIDADES (Grandes Tarefas) DO ESTÁGIO

Objetivos do Estágio

1.
2.
3.
(...)

Atividades (Grandes tarefas) do Estágio

1.
2.
3.
(...)

Atividades (Grandes tarefas)	Subtarefas	Data de Inicio	Data de Conclusão
1.	1.1		
	1.2		
	1.n		
2.	2.1		
	2.n		
n	n.n		

(...)

Avaliação Intermédia - Data: _____/_____/_____

Entrega do Relatório de Estágio e do Dossiê de Treinador - Data: _____/_____/_____

(Local) , _____ de _____ de _____

O /A Coordenador/a de Estágio	O/A Tutor/a	O/A Treinador/a Estagiário/a
(Nome)	(Nome - CTD Nº)	(Nome)


Programa Nacional de
FORMAÇÃO
de Treinadores


INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.